

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

TRIBUNA DO NORTE

Nº _____, PÁG. E 22

EDIÇÃO DE 10/10/13

LEI Nº 458/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a oficialização do HINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Dispõe sobre a oficialização da letra do HINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS,

Art. 2º) Fica oficializado a letra do HINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ, composto de cinco (5) refrãos, descritos com o seguinte:

"Neste nosso chão paranaense
Três famílias vieram morar
Ferramenta tinha por nome,
Três machados começam a chamar"

"És morada de um povo alegre
És orgulho de um povo gentil
O seu nome é Jardim Alegre
E perfuma o sul do Brasil"

"Nossa estrela resplandecente
Pertencente ao vale do Ivaí
Tu és astro refulgente
És paixão de quem mora aqui"

"Verdes campos e belas flores
Sua beleza é ser ardil
E essa sua paz que é inata
Presenciou só quem te viu"

"Quem aqui tem sua morada
Deste chão tira riquezas mil
Oh cidade mui amada
Por ti luta um povo varonil"

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil treze (09/10/2013).


NEUZA PESSUTI FRANCISONI
Prefeita Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Ligia Pessuti Francisoni - Secretaria Nº 055/2013
Secretaria Municipal de Administração